



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax – (018)-248-1211

tarabai@muramet.com.br

**LEI Nº 881/00/8**

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, A DOAR MATERIAIS UTILIZADOS EM REMOÇÃO DE POSTES URBANOS, A ELEKTRO – ELETRICIDADE E SERVIÇO S/A.**

**WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai “ APROVOU” e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer doação de materiais utilizados na remoção de postes urbanos, constantes no Projeto nº 10498.22008 da Elektro Eletricidade e Serviço S/A .**

**ARTIGO 2º - Fica fazendo parte desta Lei, os materiais utilizados na execução dos serviços constantes do Projeto.**

**ARTIGO 3º - Para execução de novos Projetos de Iluminação Pública, Remoção de postes urbanos, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de materiais utilizados, de acordo com os projetos de execução das obras.**

**ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Tarabai-SP, 19 de Outubro de 2.000.**

  
**WALDEMAR CALVO**  
Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura em data supra.**

  
**ANTONIA GABRIEL DE SOUZA**  
Secretária